

DECISÃO COREN-RN n.º 33/2026

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 126/2025.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 7.577,42, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação	R\$ 7.577,42	
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 Demais Indenizações e Restituições		R\$ 4.050,70
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 Material de Limpeza e Prod. De Higienização		R\$ 1.350,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.176,72
TOTAL	R\$ 7.577,42	R\$ 7.577,42

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 18 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
MANOEL EGIDIO DA SILVA JUNIOR
Data: 19/03/2026 09:24:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 18/03/2026 17:00:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária